

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 268

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Marinha—Decreto de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aditamento ao expediente de 12 e 13 do corrente, da Directoria do Interior—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 16 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 7 do corrente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portaria de 16 do corrente—Expediente de 31 do mez passado e de 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 16 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias de 14 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Satisfazendo a requisição do Senado Federal, constante do voss. officio n. 37, de 29 de agosto ultimo, acerca da reintegração ou indemnização de vencimentos por um ou alguns dos funcionarios da repartição dos Correios, demittidos ou aposentados entre 1893 e 1895, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias das sentenças do Supremo Tribunal Federal nas appellações ns. 508, 519 e 561 em que são appellados Pedro Afonso de Oliveira Montauray, Francisco Xavier de Paes Mello Barreto e Aureliano Martins de Azambuja Murillo.

Nesta occasião, cabe-me declarar-vos que, por ter conhecimento de taes actos, neguei sancção á resolução do Congresso autorizando o credito extraordinario de 120:000\$, segundo communiquei á Camara iniciadora da dita resolução em data de 5 de setembro ultimo.

Capital Federal, 11 de novembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção—N. 193—Rio de Janeiro, 13 do novembro de 1901.

—Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica, satisfazendo a requisição do Senado Federal, de 29 de agosto findo, envia cópias das sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em questões de reintegração ou indemnizações de vencimentos de empregados postaes.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, mandou-se reverter ao serviço activo da armada o commissario de 2ª classe, 2º tenente, João Baptista Bollariny, que se achava na reserva, visto ter-se apresentado prompto para o serviço, desistindo do resto da licença que obtivera para tratar de seus interesses.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Additamento ao expediente de 12 de novembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi designado em 11 do corrente mez o estudante Ragozino Alves de Lima, para o logar de interno da 1ª cadeira de chimica cirurgica, na vaga de Tertuliano de Oliveira Quintella, exonerado a pedido.

—Fez-se o mesmo expediente relativamente ao estudante Tertuliano de Oliveira Quintella, designado interno da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, na vaga de Ragozino Alves Lima.

—Foi nomeado, na conformidade do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 3.932, de 12 de janeiro do corrente anno, o Dr. Celestino Vicente para exercer interinamente as funções de assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo.

Additamento ao expediente de 13 de novembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declara-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram Octavio Xavier de Oliveira Menezes e outros alumnos da 2ª série medica

da mesma Faculdade, que resolveu este ministerio dispensal-os do exame de clinica organica e biologica, materia incluida na cadeira de clinica medica da 1ª serio.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia a fazer entrega a Carlos da Silva Lopes do seu diploma de pharmaceutico, conforme requereu.

—Foi prorogada por dous mozes, som vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o substituto da Escola de Minas Armando do Bretas Bhering, para tratar de sua saude, conforme requereu.

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, para que sejam observados no Gymnasio Nacional e estabelecimentos a este equiparados, os modelos annexos do certificado de exames de admissão, promoção e de madureza e do diploma de bacharel em sciencias e letras, com a formula de promessa para a collação do grau.

Capital Federal, 13 de novembro de 1901.
—*Sabino Barroso Junior.*

MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME DE ADMISSÃO

Republica dos Estados Unidos do Brazil. (Nome do estabelecimento) equiparado ao Gymnasio Nacional pelo decreto n. Certificado de exame de admissão ao..... anno do curso.

(Livro..... fol.....)

Eu..... director do....., faço saber a.vos que o presente virem que o Sr..... natural de..... filho de..... nascido em..... de..... prestou nos dias..... de....., na conformidade do vigente regulamento do Gymnasio Nacional, o exame de admissão ao..... anno do curso e foi approvedo, obtendo as seguintes notas:

(Declaração da materia e anno — nota da approvação)

Item.

Item.

....., em..... do..... do.....

O director

O secretario

O delegado fiscal

Sello de 300 rs.

MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME DE PROMOCÃO

Republica dos Estados Unidos do Brazil
(Nome do estabelecimento) equiparado ao Gymnasio Nacional pelo decreto n.....
Certificado de exame de promoçao do ao anno do curso.

(Livro fls.....)
Eu....., director do....., faço saber aos que o presente virom que o Sr....., natural de....., filho de....., nascido em .. de de, prestou em na conformidade do vigente regulamento do Gymnasio Nacional os exames das materias que constituem o programma do anno ... cluidas as facultativas e foi approvedo, obtendo as seguintes notas :

(Declaração da materia — nota de approvaçao).

» » » »
» »

....., em .. de de

O director

O secretario

O delegado fiscal do Governo



MODELO DE CERTIFICADO DO EXAME DE MADUREZA

Republica dos Estados Unidos do Brazil.
(Nome do estabelecimento) equiparado ao Gymnasio Nacional pelo decreto n.....
Certificado do exame de madureza.
(Livro....fls....)

Eu....., director do....., faço saber aos que o presente virom que o Sr....., natural de....., filho de....., nascido em....., tendo cursado, como alumno matriculado deste estabelecimento, os annos..... e depois de approvedo nos exames do 6º anno,cluidas as facultativas obteve approvaçao..... no conjunto das materias que constituem o programma do exame de madureza.

....., em...de...de....

O director

O secretario

O delegado fiscal do Governo



DIPLOMA DE BACHAREL EM SCIENCIAS E LETTRAS

Republica dos Estados Unidos do Brazil.
(Nome do estabelecimento)..... (Decreto de equiparaçao).

Em nome do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Eu (nome e titulos do director), director do (nome do estabelecimento), tendo presentes o termo de collocação do grão de bacharel em sciencias e lettras conferido no dia..... de..... de ao Sr..... natural de..... filho do..... nascido em..... de..... de....., e aos termos da approvaçao nos exames que prestou das materias do curso de bacharelado, mandei com a autoridade que me conferem o Codigo do Ensino Superior e Secundario e o regulamento do Gymnasio Nacional, em virtude do decreto (numero e data do decreto de equiparaçao) passar-lhe este diploma, que é por mim assignado e pelo delegado fiscal do Governo junto a este estabelecimento, pelo respectivo secretario e pelo bacharel.

..... em..... do..... de.....

O director do estabelecimento

(Assignatura do bacharel)

O secretario do.....

O delegado fiscal do Governo Federal

(Lugar do sello)

FORMULA DE PROMESSA PARA O GRÃO DO BACHAREL EM SCIENCIAS E LETTRAS

Eu (nome do bacharelado) prometto respeitar as leis do meu paiz, com efforto com zelo e dedicaçao para a prosperidade da sciencia e das lettras.

Palavras proferidas pelo director, na fôrma do art. 193 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario:

E eu..... director do..... em nome da lei, confiro-vos o grão de bacharel em sciencias e lettras.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, o inspector seccional da 6ª circumscripção suburbana Honorio da Silva Amaral.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foi nomeado José Ignacio de Souza Rozende para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Rio de Janeiro;

Foi declarada sem effeito a nomeação de Jorge Estrella para o referido lugar, visto não o haver aceitado.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na fôrma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De dois mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão José Octaviano dos Santos Capyrunga;

De tres mezes, ao guarda da mesma alfandega Francisco Raymundo Faria de Mattos Junior.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Companhia Mineração Goyana, em liquidaçao, pedindo auxilio do Governo para recommençar seus trabalhos.— De accordo com os pareceres, o Governo não está habilitado para attender á supplicante.

Justino Francisco Moreira, pedindo transferencia para seu nome de um terreno de marinhãs á rua Sant-Christo dos Milagres, nesta Capital.— Concedo a licença de accordo com os pareceres,

D. Elisa Penha Osorio, por seu procurador, pedindo substituição do apolices do empresismo de 1889, por outras do de 1897.— Declarei aceita as condições a que se refere a Directoria da Contabilidade.

Habilitação da DD. Januaria Pires do Castro e Maria Eulalia de Castro, irmãs solteiras do fallecido tenente do exercito, Joaquim do Moraes Castro, para percepção de montepio.— Satisficam as exigencias da Directoria da Contabilidade.

Cooperativa Militar do Brazil, pedindo seja reconsiderado o despacho de 30 de setembro ultimo, proferido sobre o requerimento em que João José Dias da Rocha e outros, solicitaram permissão para reduzir as consignações que haviam estabelecido á referida Cooperativa.— Resolvo suspender os effeitos do despacho de 30 de setembro até que seja encontrado o processo que motivou o despacho de 24 de novembro de 1893, á vista do qual, somente, poderá este Ministerio julgar da procedencia das allegações da Cooperativa Militar do Brazil. Fica, outrossim, revogado o despacho citado de 24 de novembro de 1893.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em deferimento ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das Companhias de Mineração Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited, The Faria Gold Mining of Brazil, Limited, e The S. Bento Gold Estates, Limited, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, autorizar a isençao de direitos do accordo com os arts. 2º, § 36 e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, para o material mencionado na inclusa relação e destinado áquellas companhias.

N. 336 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario dessa alfandega Antonio dos Reis Carvalho.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 130—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, nomeando Manoel Baptista de Moura Leone, para o lugar de agente-fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção desso Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 59—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 46, de 30 de julho ultimo, e interposto por Augusto Borarim da decisão pela qual, reformando a do collector do municipio de Santa Barbara, que lhe impozera a multa de 1:000\$, comminada no art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o sujeitastes ao pagamento da de 20\$, minimo do mesmo artigo, resol-

veu, por despacho de 31 de outubro findo, de acordo com o parecer emitido pelo conselho de Fazenda em sessão de 22 desse mez, negar provimento ao dito recurso para o fim de sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos. Outrossim, recomendo-vos, na forma do mencionado despacho, que exija a revalidação devida pelo requerimento em que o referido Augusto Bornmann recorre para essa delegacia do acto do collector de Santa Barbara, visto não terem sido as estampilhas colladas daquello documento inutilizadas de conformidade com o regulamento em vigor, porquanto uma não o foi com a assignatura do requerente e a outra contém dizeras estranhas aos necessarios para sua legal inutilização.

N. 60—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando João Amado Pinheiro Viegas para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 82—Attendendo ao que requerem a Santa Casa do Misericórdia desse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 70, de 3 de outubro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção dos direitos nos termos do § 2º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa relação a que o requerente pretende importar da Europa para uso de seus hospitales; devendo, porém, ser excluidos da concessão a essencia de rosas da Turquia e as aguas do Cologne e Florida, o que vos communico para os devidos effectos.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto, de 8 do corrente, nomeando Ignacio de Paula França para o lugar do thesoureiro pagador dessa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 192—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa por aria de 13 do corrente, prorrogando por dois mezes a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega de Santos Francisco José Fernandes Junior, actualmente nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 193—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 161, de 2 de agosto ultimo o em que recorreis de vossa decisão annullando o auto de infração do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado contra o negociante Izidoro Hernandez, e á vista do qual a Inspectoria da Alfandega dessa cidade lhe impoz a multa de 300\$, comminada no art. 27, letra a, do mesmo regulamento, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido de acordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 29 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso para confirmar a vossa decisão, por seus fundamentos legais.

N. 191—Em resposta ao vosso officio n. 176, de 14 de agosto ultimo, transmittindo o processo referente ao recurso interposto por essa delegacia da decisão que, em virtude do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento expedido com o decreto n. 3.659, de 22 de março do anno passado, julgo nullo o auto de infração do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra a firma commercial Schöler Ervedosa & Comp., á vista do qual a Inspectoria da Alfandega do sa capital lhe impoz a multa de 30\$, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de

29 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao recurso dito *ex-officio* afim de sustentar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 192—Respondendo ao officio n. 187, de 26 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes o processo em que recorreis de vossa decisão dando provimento ao recurso interposto por D. Augusta Costa, proprietaria de uma casa de modas, do acto do inspector da Alfandega desta Capital que, á vista do acto de infração do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado pelo agente fiscal Arthur Pinto de Souza Neves, lhe impoz a multa de 300\$, comminada no art. 27 letra a, do mesmo regulamento, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 29 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não devera o referido auto ser tomado em consideração.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 45—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Directoria da Sociedade de Cultura, do Blumenau, no requerimento transmittido com o officio do governador desse Estado, n. 17, de 16 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de acordo com os arts. 2º, §§ 3º e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, para dois touros que a requerente mandou vir da Europa, destinados á repro-lheção e aperfeiçoamento da raça.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dons-pezas de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado José Pedro de Freitas Maia.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 7 de novembro de 1901

A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 45—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria das Doras de Barros Leite, e ao menor Levino, na qualidade de viuva e filho do 1º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz de Carvalho Pitombo, e concedendo o credito de 1:000\$ para pagamento das respectivas pensões a partir do janeiro do corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 259—Concedendo o credito de 3:291\$171, por conta do decreto n. 3.816, de 6 do dezembro de 1900, ao Ministerio das Relações Exteriores, para occorrer ao pagamento, pela Alfandega de Uruguayana, das gratificações de 1901 ao alferes do 23º batallião de infantaria Epaninondas Thebano Barreto e ao 2º tenente de artilheria Elyson da Fonseca Montarroyo, auxiliares da commissão de limites com a Republica Argentina, a desde a partir de 29 de setembro na importância de 2:258\$920 e a daquelle de 14 de outubro até 31 de dezembro proximo futuro, na de 1:032\$251.

—A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 41—Devolvendo os processos que acompanharam o officio dessa alfandega,

n. 617, de 2 de setembro ultimo, e declarando que nem todos os processos se referem a dividas de exercicios findos, como por exemplo os de Domingos Gonçalves Braga e M. C. Lambert, que são da verba—Raposições, etc. — e por esse motivo pedindo providencias no sentido do ser cumprida a requisição constante do officio desta directoria, n. 23, de 21 de julho proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 258—Concedendo o credito de 170\$800, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento do vencimentos do marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Constantino Ferreira Sampaio.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 44—Devolvendo o processo da pensão de montepio pretendida pela familia do finado contribuinte Francisco José Martins Pona, chefe de socção aposentado da thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, afim de que sejam passados os respectivos titulos, que não vieram juntos ao mesmo processo o recommendando que seja exigida a cortidão de pagamento de joias e mensalidades, a que se refere a informação dessa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 40—Concedendo o credito de 1:907\$197 por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento de diversas despesas.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 66—Concedendo o credito de 107\$, por conta da verba—Eventuales—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento, afim de ser indemnizada a Camara Municipal da cidade de Patos, das despesas feitas em maio o junho do corrente anno com o alistamto federal.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 55—Concedendo o credito de 56\$ por conta do credito supplementar aberto pelo decreto n. 4.002, de 22 de abril ultimo, ao Ministerio da Industria e Vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento de despesas com as passagens de imigrantes cearenses.

—A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso :

N. 67—Concedendo o credito de 79\$500, por conta da verba—Eventuales—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das despesas feitas com o alistamento federal realizado no municipio de Corumbá.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 257—Concedendo o credito de 951\$400 para attender ao pagamento das despesas effectuadas em abril e maio do corrente anno, pela Intendencia Municipal de Pelotas, sendo que a despesa deva correr por conta da verba—Eventuales—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento.

N. 260—Concedendo o credito de 328\$450 por conta da verba—Correios; Directoria Geral; pessoal, vantagens especiais, ajudas de custo, etc., e.c.—por conta do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e vigente orçamento, para occorrer, por meio de requisições do administrador das Correios desse Estado, ao pagamento das despesas dessa natureza.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 39—Autorizando a entrega de 13 602\$500 ao presidente desse Estado, proveniente da beneficio de loterias relativo ao trimestre de

Julho a setembro ultimos, sendo a quantia de 3:750\$ para o Lyceu de Artes e Officios e a de 9:912\$500 ao mesmo Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 185—Concedendo o credito de 306\$520, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem, de setembro u ltimo a dezembro proximo futuro, ao grumete e ao marinheiro de 2ª classe, invalidos, Manoel Estevão dos Santos e Antonio Candido.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 162—Recommendo que providencie para que seja liquidado e transferido para o Thesouro o peculio constituido pelo ex-aprendiz marinheiro, da Escola de Santos, Jeronymo Ribeiro, no periodo de dezembro de 1882 a setembro de 1888.

N. 161—Restituindo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Laura Dias, viuva do tenente-coronel reformado do exercito Joaquim Antonio Dias, visto já se achar sanada a falta que competia preencher.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente :

Foram concedidos ao escriptuario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Aristides Coimbra de Macedo seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de seus interesses no mesmo Estado;

Concedeu-se ao invalido, marinheiro de 2ª classe Minorvino Ferreira Lima licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Expediente de 31 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Guerra:

Transmittindo não só o requerimento em que o capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha pede que se certifique si autorizou algum abono de quantitativo para aluguel de casa ao coronel José Agostinho Marques Pinto, quando exercia o cargo de ajudante do Arsenal de Guerra, não existindo no dito estabelecimento casa para sua residencia mais ainda a petição dirigida pelo sentenciado Antonio Ferreira da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, pedindo pagamento de vencimentos e fardamento, a que se julga com direito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Submettendo á apreciação do mesmo Ministerio os papeis relativos á recusa da Caixa Economica desta Capital, de proceder á liquidação de diversas cadernetas de aprendizes marinheiros desertados e fallecidos.

Solicitando providencias, afim de que seja transferido para a Contadoria da Marinha o peculio do marinheiro nacional Flavio Turryassú, actualmente recolhido ao Asylo de Invalidos, e que pede a respectiva restituição.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo a exposição que em 30 do corrente dirigiu ao Sr. Presidente da Republica sobre o pagamento da factura da Companhia Edificadora, na importancia de 26:400\$, a qua o mesmo tribunal negou registra, e bem assim o despacho pelo qual o Sr. Presidente resolveu autorizar a alludida despeza, por conta do total da verba — Obras — do orçamento em vigor, e pedindo providencias afim de que seja registrada a dita factura e possa assim effectuar-se o respectivo pagamento.

— A' Camara dos Deputados :

Transmittindo :

As informações prestadas pela Escola Naval e pela Contadoria da Marinha sobre o

requerimento do 1º official e bibliothecario da dita escola Antonio José da Costa Rodrigues, no sentido de ser autorizado o pagamento de seus ordenados de junho a novembro do anno passado, periodo esse em que esteve ausente do serviço, aguardando concessão de licença, que pedira ao Congresso Nacional;

O requerimento em que o 2º tenente Americo de Azevedo Marques pede ao Congresso Nacional que autorize o cancelamento da divida que tem para com os cofres publicos, na importancia de 1:318\$350, proveniente de adiantamento de vencimentos, que recebeu para confecção de uniformes por haver perdido os que trazia no naufragio do brigue *Pirajá*.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, declarando que, não existindo no Arsenal de Marinha desta Capital os tubos necessarios ás caldeiras das lanchas *Bonifacio* e *Lavigne* e não comportando a verba competente a despeza com a aquisição dos ditos tubos, não podem ser elles fornecidos actualmente.

—Ao capitão do porto do Estado de Pernambuco, autorizando a providenciar para que o patrão-mór da mesma capitania Damasceno Ineyolo, tenha despeza de escaler de oito remos, de que trata seu officio de 3 do corrente, o recommendando que o mande vender em hasta publica.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, communicando que o credito de 3:919\$, que solicitou, em 8 de março, para despezas de fardamento, deixou então de ser concedido, porque tornavam-se necessarias informações sobre a autoridade que ordenara taes despezas; e, actualmente, deixa de o ser por falta de recursos na verba propria.

—Ao Quartel-General, autorizando a dar baixa ao soldado do corpo de infantaria de marinha Synibaldo Julião e a entregal-o a seu pae Thomaz Julião.

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmittindo, em satisfação á solicitação feita em officio n. 152, de 26 de agosto proximo passado, cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha, com a qual se acha de accordo, acerca do projecto n. 136, do corrente anno, estabelecendo que os mestres e contra-mestres dos arsenaes da Republica continuarão a perceber, mesmo depois do promovidos, a gratificação adicional de 2% sobre seus vencimentos, concedida no tempo em que serviam como operarios.

Dia 4 de novembro

Ao Quartel-General :

Autorizando a mandar destacar, de bordo de um dos navios da armada, um carpinteiro, afim de servir no Hospital de Marinha. — Communicou-se ao hospital.

Declarando que fica sem effeito a nomeação do cirurgião de 2ª classe capitão-tenente Dr. Prudente Augusto Suzano Brandão, para servir na Escola Naval, visto achar-se ainda doente.—Communicou-se á referida escola.

Dia 5

A Contadoria, permittindo, de accordo com o art. 8º do decreto n. 765, de 11 de junho de 1890, que o Dr. Antonio Augusto Ferrari, ex-pharmacutico, 2º tenente do Corpo de Saude da Armada, entre para os cofres publicos com as contribuições para o montepio da Marinha, que não tom pago desde 1 de janeiro de 1899.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de novembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o officio, por cópia, n. 347, do commandante da fortaleza da barra de Santos, relativo á fiscalização sanitaria do porto desta cidade e á necessidade de se fornecerem á dita fortaleza, pelo Ministerio a seu cargo, um mastro de signaes o uma canoã, o de se admittirem um semaphorista o remeiros em substituição aos que alli estavam empregados.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo, convenientemente sellada, a certidão do torino de inspecção de saude a que foi submettido o mestre aposentado da officina de obras brancas do ex-into Arsenal de Guerra do Pernambuco, Thomaz Antonio Francisco Burroto, e remetendo a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, sobre o tempo de serviço daquelle funcionario;

Solicitando pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 173:630, sendo, ao ex-cabo de esquadra Francisco Gomes da Silva, 136\$330; aos ex-soldados José Gomes da Silva, 13\$500 e Joaquim Vieira da Silva, 23\$800; (aviso 874.)

Submettendo a sua consideração, por ser assumpto da competencia do Ministerio a seu cargo, o requerimento em que D. Firmiana Brazil Osorio, viuva do tenente reformado do exercito Elmundo Osorio, pede licença para residir na cidade de Paysandú, na Republica Oriental do Uruguay.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o major do quadro especial do exercito Damocrito Ferreira da Silva pede ser promovido ao posto immediato, com antiguidade de 14 de dezembro do anno findo.

—Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, declarando que ao capitão do 2º batalhão de infantaria Domingos Augusto de Mendonça Rocha, que se acha addido ao 17º, compete a gratificação de exercicio de subalterno e não a de commando de companhia, em cujo despacho não está.

— Ao director geral de engenharia, declarando que, de accordo com o que informa o Tribunal de Contas, não póde ser transferida para a consignação destinada a obras do Hospital Central, a quantia de 43:000\$ que se acha incluída na consignação — Obras de fortificações do § 14 do orçamento vigente, visto a isso se oppor a disposição do art. 31 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao 9º regimento de cavalaria e á fortaleza da barra de Santos o artigos mencionados nos dous pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença ao 2º sargento Aniceto Marcellino Ferreira e ao soldado Domingos João dos Passos, ambos incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria para residirem, este no Estado do Maranhão e aquelle no de S. Paulo.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, que é nesta data demittido o tenente do 11º batalhão de infantaria Aristides do Oliveira Sampaio do lugar de instructor da dita escola, devendo ser desligado o alumno Evandro Ribeiro;

Enviar á secretaria do Estado da Guerra uma relação dos officiaes que não cumpriram as instruções approvadas pelo aviso

de 23 do novembro de 1899, affim de serem reprehendidos, dispensados da pratica em que se acharem e recolhidos aos respectivos corpos;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria os maiores honorarios do exercito Elpidio José da Silva e Hermenegildo José Tavares, alli incluídos com licença para residirem no Estado de Pernambuco, visto haver-se verificado que, embora tenham sido julgados em estado de não poder prover aos meios de subsistencia, procuram, entretanto, recursos de vida que os tornam independentes daquelle estabelecimento;

Por á disposição do director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, para praticar, o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Manoel Rosa Soares.—Communicou-se áquelle director.

Transferindo para o 28º batalhão de infantaria o tenente do 30º da mesma arma Antonio Ferroira Dias.

Requerimento despachado

Alferez Alfredo de Castro Chaves, preso, respondendo a conselho de guerra, pedindo que se lhe conceda a cidade do Rio Grande por mansagem.—Indeferido, em vista do art. 53 do Código Penal da Armada, adoptado pelo exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 76\$850, a José Teixeira de Abreu o sua mulher D. Lucinda da Costa Abreu, importancia da escriptura de venda á Fazenda Nacional de uma aguada em Minas Geraes (aviso n. 2.962);

De 5\$630, á Imprensa Nacional, publicações feitas em proveito da Inspectoria Geral de Illuminação em julho e agosto ultimos, (aviso n. 2.963);

De 6\$300\$, a Roberto Berger, concertos feitos na parte onde funciona a administração central da Repartição Geral dos Telegraphos, em outubro ultimo, (aviso n. 2.964);

De 800\$, a Virgínio Agostinho, aluguel do prédio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação, relativo ao mez de outubro ultimo, (aviso n. 2.965);

De 48\$80, a Leuzinger & Comp., fornecimentos á mesma Inspectoria, em outubro ultimo, (aviso n. 2.966);

De 169\$240, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em julho ultimo (requisitado por officio n. 206, aviso n. 2.967);

De 511\$300 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho ultimo (requisitado por officio n. 50, aviso n. 2.968);

De marcos 3.850—30 a Beurend, Schmidt & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.969);

De 6\$0\$ ao Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, delegado da Estatística no Estado de Pernambuco, em comissão no de Minas Geraes, gratificação correspondente ao mez de outubro ultimo (aviso n. 2.970);

De 219\$370 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas aos Correios em setembro ultimo (aviso n. 2.971);

De 59\$350 ao mesmo, frets cancelados aos mesmos em setembro ultimo (aviso n. 2.972);

De 100\$850 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho ultimo (requisitado por officio n. 9, aviso 2.973);

De 90\$290 idem, idem á mesma em julho ultimo (requisitado por officio n. 46, aviso n. 2.974);

De 4\$800 a Tagarro, Santos & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.975);

De 50\$705 a diversos, idem, á mesma em Julho ultimo, (aviso n. 2.976, requisitado por officio n. 53);

De 33\$580 idem, idem á mesma em julho ultimo; (requisitado por officio n. 59, aviso n. 2.977);

—Providencios-se para que seja feita ao Thesouroiro dos Telegraphos o adiantamento da quantia de 108\$300\$ para despezas de prompto pagamento até 31 de dezembro vindouro. (aviso n. 2.961);

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas, cópia do contracto celebrado pela E. F. C. do Brazil com M. Lara & Comp., para o fornecimento de oleo para gaz no segundo semestre do corrente anno; (aviso n. 95).

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1901

D. Branca Tigre de Lacerda Werneck, viuva do contribuinte do montepio Manoel Ignacio de Lacerda Werneck, engenheiro de 1ª classe da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanana.—Compareça nesta Directoria.

D. Flausina Gomes Maia, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Alfredo Moreira Maia, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal.—Apresente a certidão do nascimento de sua filha Elvira, extrahida do Registro Civil.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 14 do corrente, prorogou-se:

Por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença de 30, concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao agente de 1ª classe da mesma Estrada Liberato José Cordeiro Gomide, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com metade do ordenado, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco Nunes Muniz, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 16 do corrente mez, foi responsabilizado o amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Izidoro de Oliveira pela quantia de 323\$109, valor total dos registrados contidos em a mala n. 564, procedente da agencia do correio de Oliveira, no Estado de Minas Geraes, e constantes da lista respectiva datada de 6 de junho de 1899.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

71ª SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1901.

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro.

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. do Perai Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Pedro, Manoel Murinho e Alberto Torres.

Deixar um do comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Barbalho e André

Cavaleanti, o primeiro em gozo de licença e os ultimos por motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.625—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, José Joaquim.—Foi adiado o julgamento para a sessão de 20 do corrente, reiterando-se a exigencia dos esclarecimentos ainda não prestados pelo juiz da 15ª Pretoria, unanimemente.

N. 1.626—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, José Maria Monteiro.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento da paciente na sessão de 20 do corrente, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz substituto federal deste districto, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 416—Bahia—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravada, D. Francisca Joaquina do Nascimento Lago.—Deu-se provimento ao aggravo para mandar que seja recebida em ambos os giteios a appellação interposta da sentença proferida contra a Fazenda Nacional, em processo de nunciação de obra nova, unanimemente.

Revisão crime

N. 582—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; peticionario, Seraphim de Almeida Coimbra.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do pedido de revisão de sentença condemnatoria confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, unanimemente, foi de igual modo confirmada a mesma sentença.

Appellações civis

N. 581—Maranhão—relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, a Fazenda Nacional, por seu procurador; appellados, Burnett Irmão & Comp.—Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção intentada, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

O Sr. H. do Espirito Santo tambem a reformava; não considerando, porém, os que como assistentes figuram no feito com direito de nelle intervir.

N. 582—Maranhão—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Gaspar Teixeira e Irmão.—A mesma decisão da do n. 581.

Appellação commercial

(Embargos)

N. 635—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellantes, Lage e Irmãos; appellado, Carlos Wigg.—Foram desprezados os embargos por não haver o que declarar no accordão embargado, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 251—Minas Geraes—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; recorrente, Ismael Zevada; recorrida, a Camara Municipal.—Não se tomou conhecimento, por não ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, João Pedro e Piza e Almeida.

Não votaram os Srs. B. de Pereira Franco, por estar presidindo o julgamento, e Pindaliba de Mattos, por não se achar presente à votação.

Homologação

N. 310—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindaliba de Mattos; requerentes, José Francisco de Carvalho e sua mulher D. Thereza Leite Pereira.—Tomando-se preliminarmente conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo, H. do Espírito Santo e Macedo Soares, foi, por desempate, homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel Murтинho, H. do Espírito Santo, João Pedro e Americo Lobo.

O Sr. presidente declarou que, sendo avultado o numero de causas com dia para julgamento, são convocadas sessões extraordinárias às segundas-feiras.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 126—Capital Federal—Appellante, Arnaldo Vieira da Camara; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Aggravos de petição

N. 418—Capital Federal—Aggravante, o tenente-coronel Severiano Pereira de Mello; aggravado, Joaquim Ferreira Lobo.—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

N. 419—Maranhão—Aggravante, *The Liverpool and Maranhão Steam Ship Company, Limited*; aggravados, Vall & Comp.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 600—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

N. 681—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 677—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação commercial

N. 710—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Revisões crimes

N. 510—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

N. 536—Ao Sr. Manoel Murтинho.

N. 557—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 221—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

COM DIA

Appellações civis

N. 569—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 616—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Revisões crimes

N. 523—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 561—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 212—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levanta-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente desta tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.811, de 31 de outubro, pagamento de 43\$560 a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes do fevereiro, março e abril ultimos;

N. 2.865, de 6 do corrente, idem de 239\$510 a diversos, de transportes e forne-

cimentos à Directoria Geral de Estatística em agosto e setembro ultimos;

N. 2.864, da mesma data, idem de 40\$751 a Cesar Gomes & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo;

N. 2.869, da mesma data, idem de 74\$ a Manoel da Silva Motta Garff, de fornecimentos à Directoria Geral de Estatística em agosto ultimo;

N. 2.815, de 31 de outubro, idem de 33-240 a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.844, de 5 do corrente, idem de 600\$ ao delegado da Directoria Geral de Estatística no Estado de Pernambuco, Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, em commissão no Estado de Minas Geraes, que lhe compete no mez de setembro ultimo;

N. 2.885, de 8 do corrente, idem de 296\$530 a diversos, de fretes e conducção do material para a Repartição dos Telegraphos nos mezes de abril, junho, julho e agosto ultimo;

N. 2.884, da mesma data, idem de 124\$ a Marques Costa & Comp., de encadernação e material fornecido à Repartição dos Telegraphos no mez de julho ultimo;

N. 2.877, de 7 do corrente, idem de 4165\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de agosto ultimo;

N. 2.872, de 5 do corrente, idem de 343\$200 a diversos, de publicações feitas em abril ultimo em proveito da Estrada do Ferro do Rio de Ouro;

N. 2.817, de 31 de outubro, idem de 3845\$767 a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Publicas nos mezes do fevereiro, março e abril ultimos;

N. 2.868, de 6 do corrente, idem de 238\$500 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Estatística em junho ultimo;

N. 2.889, de 8 do corrente, idem de 14317\$500 a Luiz Macolo, de fornecimentos à Repartição dos Correios em setembro ultimo;

N. 2.891, da mesma data, idem de 50\$ ao 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Ernesto Ribeiro Neves, de ajuda de custo por ter inspeccionado o serviço da agencia de Santa Helena, no Estado de Minas;

N. 2.886, de 8 do corrente, idem de 1151\$280 a diversos, de fretes e conducção do material para a Repartição dos Telegraphos nos mezes de abril, junho, julho e agosto ultimas;

N. 2.840, de 4 do corrente, idem de 97\$500 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimento à Inspeção Geral das Obras Publicas em maio ultimo;

N. 2.838, da mesma data, idem de 918\$680 a diversos, idem idem nos mezes de março e abril ultimos;

N. 2.839, da mesma data, idem de 257\$600 a diversos, idem idem no mez de abril ultimo;

N. 2.879, de 8 do corrente, idem de 285\$0 a Cesar Gomes & Comp., de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo;

N. 2.883, da mesma data, idem de 116\$500 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Estatística.

N. 2.888, de 8 do corrente, idem de 85\$231 à *Société Anonyme de Trécan et d'Entreprises au Brésil*, de gaz fornecido à Directoria Geral dos Correios durante o mez de julho ultimo;

N. 2.892, da mesma data, idem de 135\$741 à *The Leopoldina Railway Company Limited*, de passagens concedidas à Directoria Geral dos Correios durante os mezes de julho e agosto ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.352, de 30 de outubro, pagamento de 715\$353 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz no Instituto Nacional de Surdos-Mudos no trimestre findo;

N. 2.414, de 7 do corrente, idem de 1500\$ a Alberto José Guignard, do aluguel do predios occupados pela Repartição da Policia no mez de outubro ultimo;

N. 2.121, de 8 do corrente, idem de 350\$, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do aluguel do predio onde funciona o quartel-general do commando superior da guarda nacional desta Capital;

N. 2.420, da mesma data, idem de 280\$ a J. A. Costa, de fornecimentos à Secretaria do Estado deste ministerio no mez de outubro ultimo;

N. 2.411, de 7 do corrente, idem de 888\$117 a diversos, de material fornecido à Casa de Correção no mez de setembro ultimo;

N. 2.351, de 30 de outubro, idem de 418\$900 à Imprensa Nacional, de publicação de editaes da Junta Commercial no trimestre findo;

N. 2.357, de 31 de outubro, idem de 753\$500 à Imprensa Nacional, de publicação de editaes do commando superior da guarda nacional desta Capital no segundo e terceiro trimestres do corrente anno;

N. 2.366, de 4 do corrente, idem de 116\$666, das folhas de pagamento dos auxiliares interino da Bibliotheca Nacional durante o mez de outubro ultimo;

N. 2.382, de 5 do corrente, idem de 375\$ a diversos, do aluguel, relativo ao mez de outubro ultimo, das casas para o director e almoxarife das Colonias do Alifanlos;

N. 2.388, da mesma data, idem de 52\$200 ao parteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco Gusmão Castello Branco, de despesas por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 2.400, de 6 do corrente, idem de 1380\$, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do pessoal da nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 2.410, de 7 do corrente, idem de 1845\$915, das folhas, relativas ao mez de outubro ultimo, dos empregados e presos da Casa de Correção;

N. 2.401, de 6 do corrente, idem de 70\$315, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do aluguel da casa do director e para quebras ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional;

N. 2.081, de 20 de setembro, idem de 42\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico no mez de agosto ultimo;

N. 2.419, de 8 do corrente, idem de 1653\$524, da folha dos vencimentos do pessoal subalterno da Casa de Detenção no mez de outubro ultimo;

N. 2.318, de 25 de outubro, idem de 66\$666 a Luiz Ramos, enfermeiro interino da Casa de Detenção, do ordenado que lhe compete no mez de setembro ultimo;

N. 2.187, de 3 de outubro, credito à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy de 2400\$ para occorrer ao pagamento, no actual exercicio, dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Anizio Auto de Abreu;

N. 2.055, de 16 do setembro, idem de 59\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional em agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 252, de 31 de outubro, pagamento de 311\$233 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Secretaria de Estado deste ministerio no 3º trimestre findo;

N. 261, de 6 do corrente, idem de 4\$300 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de tele-

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI

Latitude approximada = 29° 06' 00" S					Longitude approximada = 50° 27' 15" W. Grio					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO Á SONHRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA JUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	11	3.0	K.KN	8	—	ESE	5	sm	7.73	28.61	Tempo bom.
	12	0.6	K.KN	8	24.60	SE	4	b	8.73	29.61	Tempo bom, tendo chovido de madrugada.
	13	0.9	K.KN	8	—	SE	4	i	9.73	0.95	Tempo incerto.
	14	1.1	K.CK.KN	7	—	SE	4	sm	10.73	1.95	Tempo sombrio, tendo cahido garôa durante a noite.
	15	1.3	K.KN	6	—	N	4	sm	11.73	2.95	Tempo encoberto.
	16	2.0	K.KN	5	—	SE	2	i	12.73	3.95	Tempo sombrio.
	17	2.3	K	3	—	SE	4	b	13.73	4.95	Tempo bom.
	18	2.7	K.KC	4	—	SE	2	b	14.73	5.95	Tempo bom.
	19	3.0	C.CK.	2	—	N	6	b	15.73	6.95	Tempo bom. Cahiu garôa á noite.
	20	3.1	K.KN	5	—	N	4	sm	16.73	7.95	Tempo bom. De madrugada cahiu garôa e observou-se pela manhã um arco-iris do NE ao SW.
Médias		2.00	—	5.6	total.. 24.60	—	3.9	—	—	—	

O observador, *Heraclito Belfort Gomes de Souza*, primeiro-tenente, ajudante.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 13 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	749.6	20.8	14.9	82	1.0	W	1.0	KN. N			
4 h. m....	747.7	20.6	14.6	81	2.4	NW	1.0	KN. N			
7 h. m....	748.3	21.9	17.1	88	6.3	NW	1.0	KN. N			
0 h. m....	748.4	23.8	19.3	88	1.0	N	1.0	KN. N			
1 h. t....	747.7	25.3	19.3	80	1.0	W N. N	1.0	KN. N			
4 h. t....	748.0	24.3	14.9	66	6.6	SW	0.9	CK. KN. N			
7 h. t....	751.7	23.0	12.3	59	0.0	—	1.0	KN. N			
0 h. n....	752.0	22.8	14.0	63	1.0	NW	1.0	CN. KN			
Médios.....	749.17	23.56	15.80	76.5	2.5	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 27°.2; minimo, 7 h. manhã, 18°.4.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 3. Evaporação em 24 horas, 1^m/m.8. Chuva cahida: ás 7 da manhã, 2^m/m. 44; ás 7 da noite, 2^m/m, 918. Total em 24 horas, 5^m/m, 358.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapan*, para o Lazareto, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Corby Castle*, para a Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás

5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Romney*, para Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 11 de setembro:

Tinguá e Commercio.....	66.927.000
Maracanã e afluentes.....	19.000.000
Macacos e Cabeça.....	12.609.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.243.000
Andaraí e Tres Rios.....	8.555.000

Além das outras derivações antes do Pelregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.086.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.055

Lever Brothers, Limited, estabelecidos em Port Sunlight, Condado de Chester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra *Lever*. Esta marca serve para distinguir sabão commum da fabricação dos depositantes, Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901. — Como procuradores, *Jules Gérard, Lectre & Comp* (sobre uma estampilha do valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 24 de setembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.055, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6-600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ronda do dia 4 a 14 de novembro de 1901.....	2.266:293\$891
Idem do dia 16 :	
Em papel.....	189:554\$502
Em ouro.....	54:160\$047
	243:714\$549
	2.510:013\$440

Em igual periodo de 1900... 2.672:502\$908

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do 1 a 14 de novembro de 1901.....	1.187.605\$514
Idem idem no dia 16.....	140.039\$030
	1.327:644\$544

Em igual periodo de 1900... 1.079:499\$937

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de novembro de 1901.....	62:990\$608
De 1 a 16.....	582:121\$207
Em igual periodo do anno passado.....	236:576\$488

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escolas faço publico que, em sessão da Congregação hoje realizada, foi approvada a seguinte constituição das mesas examinadoras, que devem funcionar na presente epoca de exames :

Calculo

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Francisco Ferreira Braga.

Descriptiva

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Wenceslau A. L. de Oliveira Bello.
Engenheiro Jorge V. de Lossio Seiblit.

Physica

Dr. Henrique Morize.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Henrique Augusto Kingston.

Mecanica

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Licinio A. Cardoso.
Dr. Francisco Ferreira Braga.

Mecanica applicada

Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Licinio A. Cardoso.
Dr. Antonio Ennes de Souza.

Astronomia

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Eugenio Barros Raja Gabaglia.

Chimica Inorganica

Dr. Luiz do Carvalho e Mello.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Mineralogia e Exploração de Minas

Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Bacharel João Fulgencio de Lima Mindello.

Construcção

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Engenheiro Jorge V. de Lossio e Seiblit.

Hydraulica

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Bacharel Horacio Rodrigues Antunes.

Estradas

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.

Economia Politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Architectura

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Engenheiro Jorge V. de Lossio e Seiblit.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Henrique Morize.
Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.

Navegação Interna

Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Eugenio Raja Gabaglia.

Direito

Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

Physica Industrial e Metallurgica

Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Antonio Ennes de Souza.
Bacharel João F. Lima Mindello.

Chimica Organica e Chimica Industrial

Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Botanica, Zoologia e Zootechnia

Dr. Wenceslau A. L. Oliveira Bello.
Dr. José Antonio Murinho.
Bacharel Horacio Rodrigues Antunes.

Mecanica applicada

Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Licinio A. Cardoso.
Dr. Antonio Ennes de Souza.

Desenho de aquaellas

Engenheiro Jorge V. de Lossio Seiblit.
Capitão Delfim da Camara.
Bacharel Augusto S. da Silva Diniz.

Desenho topographico

Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Engenheiro Pedro F. Vianna da Silva.

Desenho de cartas

Bacharel Augusto S. da Silva Diniz.
Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Engenheiro Alcino José Chavantes.

Desenho de estradas

Engenheiro Pedro F. Vianna da Silva.
Bacharel Alfredo de Paula Freitas.
Bacharel Alcino José Chavantes.

Desenho de architectura

Bacharel Alfredo de Paula Freitas.
Engenheiro José Pereira Graça Couto.
Engenheiro Pedro F. Vianna da Silva.

Desenho organographico

Capitão Delfim da Camara.
Engenheiro José Pereira Graça Couto.
Bacharel Alcino José Chavantes.

Desenho de machinas

Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Bacharel Augusto S. da Silva Diniz.
Engenheiro Pedro F. Vianna da Silva.

Desenho de construcção

Bacharel Alcino José Chavantes.
Engenheiro Pedro F. Vianna da Silva.
Engenheiro José Pereira Graça Couto.

Exercicios praticos do 1º anno do curso fundamental

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveiro.
Dr. José Antonio Murinho.
Dr. José Agostinho dos Reis.

Exercicios praticos do 2º e 3º annos do curso fundamental e do curso de engenheiros geographos

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Souza Ferreira, secretario.

EXAMES DE PRIMEIRA EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1901

De ordem do Sr. Dr. José Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 do corrente, começarão os exames da primeira epoca do anno lectivo de 1901, realizando-se, ás 11 horas da manhã, a 1ª parte das provas graphicas de desenho do cartas geodesicas e mecanismos para os alumnos do curso fundamental inscriptos conditionalmente, e para os do curso de engenheiros geographos, que não tenham apresentado os trabalhos em numero sufficiente, e desenho de estradas pelo regulamento de 1874. — *Souza Ferreira*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior o Secundario faço publico que fica aborta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de matheutica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão apresentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu favor.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES FINAES

Faço publico que, segunda-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, proceder-se-ha aos exames finaes de piano; ás 12, aos de canto e á 1 hora da tarde, aos de violino.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de novembro de 1901.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FISCALIZADOR

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados amanhã, segunda-feira, 18 do corrente, á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Hilario Luiz Lenão.
Annibal da Silva Torres.
Jacob Cavalcanti.
Armando Nogueiras.
Guilherme Malaquias dos Santos.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior.
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Hugo Gutierrez Simas.
Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.

Sala da comissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 17 de novembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE PROFESSOR DA 1ª SECÇÃO DO CURSO DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante, director, e em cumprimento do disposto no art. 1º do annexo n. 2 ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.652 de 2 de maio de 1900, abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar vago de professor da 1ª secção do curso de machinas desta escola.

A secção em concurso comprehende: arithmetica, algebra, geometria e trigonometria.

As condições para a inscripção, que poderá ser feita por procuração no caso de justo impedimento do candidato, são as abaixo transcriptas:

Art. 106. Para os logares vagos ou que vagarem só poderão concorrer os officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o respectivo curso da Escola Naval.

§ 1.º Para a 1ª secção só poderão concorrer os officiaes da armada.

Na occasião da inscripção poderão os candidatos apresentar quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Escola Naval, 8 de novembro de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Contadoria da Marinha

CONCURSO PARA PRATICANTE

Previno aos interessados que no dia 18 deste mez contaria o exame oral.

Contadoria da Marinha, 14 de novembro de 1901.—O contador, *Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LIZES, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, CARVÃO DE PEDRA E COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento o mais ordens em vigor, bem assim o documento da caução de um 1:000\$, feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, os quaes deverão comparecer ou fazer-se-o representar legalmente na occasião da sessão. Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes á perda da caução no caso de não assignarem o contracto e ao pagamento de multa de 5 % sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de novembro de 1901.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Fabrica de Cartuchos e Artificios da Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 21 do corrente, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-ha a venda, em hasta publica, de 500 kilos de polvora negra fina.

Secretaria, 7 de novembro de 1901.—1º tenente *A. L. Wanderley*, secretario interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Directoria Geral de Saude do Exercito, faço publico que a comissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta de modo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicatas sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima

folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á comissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim havor pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage), referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfândega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Directoria Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 1200 METROS CUBICOS DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1902.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o anno de 1902, da seguinte madeira:

Peroba em toros ou falcas de 5 metros de comprimento no minimo, com a esquadria de 300 m/m × 500 m/m no minimo e 1,º00 × 1,º00 no maximo, devendo ser fornecida em peças de 13 metros para cima, um quinto do pedido, 600 metros cubicos.

Vinhatico em toros ou falcas de 3 metros no minimo do comprimento nas mesmas esquadrias da peroba, 300 metros cubicos.

Cedro em toros ou falcas de 3 metros no minimo do comprimento com a esquadria de 400 m/m × 300 m/m no minimo, devendo um terço do fornecimento ter a esquadria maxima de 600 m/m × 300 m/m, 200 metros cubicos.

Jequitibá rosa ou branco de 4,º80 a 6,º00 de comprimento com a esquadria minima de 320 m/m × 80 m/m e 1,º00 × 1,º00 maximo, 100 metros cubicos.

As bases para o contracto deste fornecimento acham-se á disposição dos interessados para serem examinadas nesta secretaria ou na referida intendencia.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o

recebo da caução de 2:000\$000 realizada previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto o a sua execução.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* (*)

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materias o objectos para o consumo no 1º semestre do anno de 1902, a saber:

Dia 16 do corrente:

Impressos, livros e talões;

Dia 18:

Objectos de escriptorio o expediente;

Dia 19:

Materias diversos ;

Dia 20:

Utensilios o objectos diversos;

Dia 21:

Ferro o outros metais, ferramentas, ferragens o artigos semelhantes ;

Dia 22:

Materias de construcção o outros semelhantes ;

Dia 23:

Tintas, drogas o artigos semelhantes ;

Dia 25:

Limas inglozas, parafusos, pontas de Pariz o outros;

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposiçao dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condiçoes para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartiçao nos dias o hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicaçao de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, realizada até a vespera desses dias na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria o profissao.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 6 de novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* (*)

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença de rehabilitação de fallencia do negociante Domingos Fernandes Maciel

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como, por sentença deste juiz, abaixo transcripta, foi julgado rehabilitado o negociante Domingos Fernandes Maciel. Sentença — Vistos etc, julgo rehabilitado, á vista do que consta dos autos e para os effeitos de direito, o negociante Domingos Fernandes Maciel; pagas por este as cusas e procedendo-se em forma legal. Rio, 12 de novembro de 1901. *Ataulfo Napolos de Paiva.* Pelo presente faço publica a rehabilitação do referido negociante. E para constar passaram-se

este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, quedo assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o pessão nesta Capital Federal, 12 de novembro de 1901. Eu, João da Souza Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi.—*Ataulfo Napolos de Paiva.*

De convocação dos credores de Joaquim Leão & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de novembro proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abnta)

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrovo, processou-se os autos de fallencia de Joaquim Leão & Comp., os que foram iniciados pela petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Os socios componentes da firma que nesta praça gyra sob a razão social de Joaquim Leão & Comp., competentemente inscripta na Junta Commercial (certida) junta, e cujo contracto exhibem, vem requerer a V. Ex. se digna distribuir esta a um dos juizes da camara que preside, para que elle se sirva cohecar do seguinte: Os supplicantes, com commercio de madeiras, materias, com serraçia a vapor á praça de S. Christovão, mantinham o seu negocio em prosperas condiçoes até que, esbarbados pela crise, que surprehendeu esta praça, viram-se forçados a fallir nos seus compromissos commerciaes, que, apesar de satisfeitos em grande parte, ainda assim restalhes solver um passivo de 40:659\$140 em dividas certas e liquidas e algumas protestadas, desle mais ultimo, sem que tenham meios de as satisfazer. A vista do exposto, confessam-se fallidos, requerem a V. Ex. que, tomada por termo a sua confissão, se prosiga nos ulteriores termos, exhibindo a relação dos seus credores e apresentando os seus livros para os fins de que trata o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. EE. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1901.—*Joaquim Baptista Ferreira Leão.*—*Arthur M. T. de Azevedo.*—*José Manoel da Costa.*—*Antonio Luiz Teves de Azevedo.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 25 de junho de 1901.—*T. Torres.* Despacho: D. Tomou-se por termo a confissão e, sellados, preparados e paga a taxa a conclusao. Rio, 25 de junho de 1901.—*Gama e Souza.* Distribuição: D. a Domingos, em 25 de junho de 1901.—No impedimento do distribuidor, *E. A. Martins.* Tomada por termo a confissão, depois de sellados e preparados, os autos foram á conclusao, sendo declarada aberta a fallencia, e nomea los syndicos provisórios Domingos Joaquim da Silva & Comp. e Valbino Barboza & Comp. Feitos por estes as diligencias legais, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora pelo meo do curador me fui dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O curador das massas fallidas, na fallencia de Joaquim Leão & Comp., requer a V. Ex. se digna ordenar a convocação dos credores para editores e cartos aos e conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro

de 1890 para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento E. R. M. Rio, 30 de outubro de 1901.—*Luiz T. de Barros Junior.* Despacho: Sim. Rio, 31 de outubro de 1901.—*Gama e Souza.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Joaquim Leão & Comp., a se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de novembro proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcões consultivas o deliberativas para liquidação definitiva da massa, a tortinda que os credores antes poderã o constituir procurador por telegrama, em minuta autentica o legulizada deverã ser entregue ao expeditor, que na transmissao mencionará esta circumstancia: é lito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberaçoes que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E, para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, no passado nesta Capital Federal, aos 31 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscrovo pelo escrivão companheiro.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores de Ayub Curi Maduf, estabelecido nesta Capital, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, nos termos do art. 141 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, d'zer sobre o pedido de homologação da concordata obtida de seus credores, na forma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como, por parte do Ayub Curi Maduf, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva.— Ayub Curi Maduf, tendo apresentado a V. Ex. a concordata que fez com seus credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, requer a V. Ex. se digna ordenar a publicação do editaes, na forma do art. 122 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Pedido deferimento. Rio, 12 de novembro de 1901.—*Pedro Teves Junior,* advogado. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 12 de novembro de 1901.—*Ataulfo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores do Ayub Curi Maduf, estabelecido nesta Capital, para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 141 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizer sobre o pedido de homologação da concordata obtida de seus credores, na forma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto 917. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o pessão nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1901. Eu, João da Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolos de Paiva.*

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de M. Velloso para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo oferecida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de concordata em que é supplicante M. Velloso os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial. Diz M. Velloso, negociante desta praça, estabelecido com loja e officina de alfaiate, á rua Theophilo Ottoni n. 81, que, em virtude das notorias difficuldades da quadra corrente, encontrou-se na impossibilidade de continuar o seu commercio, satisfazendo pontualmente os pagamentos a que está obrigado; e usando do remédio legal para evitar a fallencia, recorreu a seus credores, offerecendo-lhes quinze por cento (15%) de seus creditos, mediante quitação. E tendo a maioria de seus credores, representando tres quartos do total do passivo, accedido a proposta do supplicante, como se mostra do documento junto n. 1, vem o supplicante requerer perante o juizo competente a homologação de seu accordo extra judicial em seus credores, nos termos dos artigos 120 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Para que assim se proceda, junta o supplicante certidão do registro da sua firma, certidão negativa de protestos, relação dos credores e resumo do seu balanço: documentos ns. 2, 3 e 4. Obriga-se o supplicante a dar cumprimento do accordo dentro de trinta dias a contar da homologação definitiva. Assim, requer o supplicante a V. Ex. a distribuição desta a um dos MM. juizes desta camara para instructor de feito, para seguirem os termos legais até final. Nestes termos, o supplicante, dando á causa para os effeitos legais o valor de vinte contos de réis (20.000\$000): Pede deferimento. E. R. M. Rio, 29 de outubro de 1901.—O advogado, D. A. de Queiroz Lima. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 29 de outubro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. publicquem-se os editaes na forma da lei. Rio, 29 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 29 de outubro de 1901.—O distribuidor, J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores de M. Velloso, para, no prazo de dez dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, na qual propõe pagar aos seus credores 15% por saldo de seus creditos, logo que for homologada a concordata sob pena, de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que se são publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de outubro de 1901.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados no espolio da finada Senhorinha Antonia Isabel de Brito, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-pretor em exercicio da Terceira Pretoria do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo, foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados pela finada Senhora

Antonia Isabel de Brito, e que falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros successores da dita finada a virem habilitar-se no prazo de trinta dias e requerer o que for a bem de seu direito. E para constar e chegar á noticia de todos se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado tres vezes nos jornaes desta Capital. Dado e passado no cartorio da Terceira Pretoria aos 16 de novembro de mil novecentos e um. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscreevi.—Ernesto Babo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
> Pariz.....	\$301	\$304
> Hamburgo.....	\$989	\$993
> Italia.....	—	\$746
> Portugal.....	—	335
> Nova York.....	—	4\$168
Soberanos.....	20\$600	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$337	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3% (inscripções) nom.....	659\$000
Ditas de 3% (inscripções) port.	660\$000
Ditas geraes de 5%, miudadas...	780\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:0 10\$000	800\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.....	787\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	795\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	918\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	136\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil...	34\$000
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$750
Dita S. Christovão.....	77\$000
Dita Tecidos Alliança.....	195\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª série ..	36\$000
Ditos Jardim Botânico.....	187\$500

Capital Federal, 16 de novembro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo da seis mozes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama limpo, do Sergipe, 8\$000 por 10 kilos.

Algodão em rama regular, de Sergipe, 7\$700 por 10 kilos.

Assucar branco e crystal, do Campos, 250 réis por kilo.

Breu americano, letra G, 20\$000 por 280 libras.

Café typos ns. 4, e 6. 6\$060 por 10 kilos.

Dito idem n. 6, 5\$923 a 6\$059 idem.

Dito idem n. 7, 5\$549 a 5\$719 idem.

Dito idem n. 8, 5\$379 a 5\$447 idem.

Dito idem n. 9, 5\$106 a 5\$242 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Flor de Minas a 18 s/6 d. por 2/2 saccos.

Dita idem idem idem. União, 23\$500 por 2/2 idem.

Dita idem idem idem, Rivalavia, 23\$ por 2/2 idem.

Dita idem nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 23\$ a 24, por 2/2 idem.

Fretes e engajamentos de 9 a 16 de novembro de 1901

Para Antuerpia, opções, 35 sch e 5% por 10 kilos, pelo vapor *Coblens*, 1.000 saccas de café.

Para Hamburgo, idem idem, pelo vapor *San Nicolas*, 12.000 ditas idem.

Para Hamburgo, idem idem, pelo vapor *Rio*, 25.700 ditas idem.

Para Hamburgo, idem idem, pelo vapor *Italia*, 10.700 ditas idem.

Para Bordéas, 40 frs. e 10% por 900 kilos pelo vapor *Chili*, 625 saccas de café.

Para Havre, 30 frs. e 10% idem, pelo vapor *Paranaguá*, 500 ditas idem.

Para Havre, idem idem pelo vapor *Ville San Nicolas*, 1.000 ditas idem.

Para Odessa, 65 frs. e 50 cents. e 10% por 1.000 kilos, pelo vapor *Centro America*, 350 ditas idem.

Para Constantinopla, 56 frs. e 10% por 1.000 kilos, pelo vapor *Centro America*, 4.250 ditas idem.

Para Marselha, 40 frs. e 10% por 1.000 kilos, pelo vapor *Orleanais*, 4.250 ditas idem.

Para Baenos Aires, 2\$500 por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Magdalena*, 270 ditas idem.

Para Montevideo, idem idem pelo vapor *Magdalena*, 150 ditas idem.

Para Nova York, 30 cents. e 5% por sacco de 60 kilos, pelo vapor *Calderon*, 35.600 ditas idem.

Para Nova York, idem idem pelo vapor *Corby-Castle*, 33.550 ditas idem.

Para Nova Orleans, idem idem, pelo vapor *Ragusa*, 8.752 ditas idem.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1901.—João Baptista Delduque, presidente.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1901

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda:

Café em grão.....	580
-------------------	-----